

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 112

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

EDITAL Nº 13 DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E INGRESSO NAS VAGAS REMANESCENTES DO SISU 2022 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO 2022

O Pró-Reitor de Ensino da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 24, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 26/01/2021, e considerando o disposto na Decisão nº 106/2022 - CONUNI, de 26 de agosto de 2022, torna público o presente Edital de seleção e ingresso de candidatos para provimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Vale do São Francisco, contendo os procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes após matrícula da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU), referente à primeira edição de 2022, observando o seguinte:

1. DA QUANTIDADE DE VAGAS, DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO

1.1. A Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) oferece 341 vagas remanescentes do SISU 2022 para os cursos: Administração - Bacharelado (06 vagas), Antropologia - Bacharelado (34 vagas); Arqueologia e Preservação Patrimonial - Bacharelado (32 vagas); Artes Visuais - Licenciatura (12 vagas), Ciências Biológicas - Bacharelado (17 vagas), Ciência da Computação - Bacharelado (23 vagas), Ciências da Natureza - SBF - Licenciatura (36 vagas), Ciências da Natureza - SRN - Licenciatura (38 vagas), Ciências Sociais - Bacharelado (15 vagas), Ciências Sociais - Licenciatura (18 vagas), Ecologia - Bacharelado (17 vagas), Engenharia Agrícola e Ambiental - Bacharelado (11 vagas), Engenharia Agrônômica - Bacharelado (04 vagas), Engenharia de Produção - Bacharelado (23 vagas), Geografia - Licenciatura (08 vagas), Química - Licenciatura (28 vagas) e Zootecnia - Bacharelado (06 vagas); na modalidade presencial, para ingresso no 1º e 2º semestres letivos do ano de 2022, distribuídas conforme quadro do Anexo I deste Edital.

1.2. As vagas de que trata o item 1.1 deste Edital são decorrentes do não preenchimento das vagas ofertadas através do EDITAL 01/2022 PROEN.

1.3. A seleção de candidatos para provimento das vagas remanescentes disponibilizadas pela Universidade Federal do Vale do São Francisco por meio desta Chamada Pública será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos 2018, 2019, 2020 e 2021 que NÃO tenham zerado a redação.

1.4. Haverá duas etapas para a análise das inscrições, sendo que, na primeira, terão a documentação analisada e serão convocados para a matrícula apenas os candidatos que ingressarão nos cursos de 1ª entrada (primeiro semestre 2022.1) e, na segunda etapa, os ingressantes nos cursos de 2ª entrada (segundo semestre 2022.2), conforme descrito no quadro de distribuição de vagas - Anexo I e no cronograma - Anexo II.

1.5. A inscrição para o processo seletivo será realizada a partir do dia 06/09/2022 até o dia 14/09/2022 exclusivamente por meio do Sistema de Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, no endereço eletrônico: <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

1.5.1. Os demais prazos das etapas deste processo seletivo estão dispostos no Cronograma (Anexo II).

1.6. Para fazer a inscrição é necessário que o candidato selecione o processo e realize login. Caso seja o primeiro acesso ao sistema, o candidato deve utilizar a opção "Primeiro acesso".

1.7. No ato da inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos exclusivamente no formato PDF e com tamanho máximo de um Megabyte (1 Mb):

- a) Documento de identificação com foto (RG);
- b) CPF;
- c) Boletim do ENEM (2018, 2019, 2020, ou 2021).

1.8. Os candidatos inscritos, desde que tenham enviado toda a documentação de acordo com o edital, serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética obtida no Enem e com nota da redação maior que zero.

1.9. No caso de empate na mesma opção de curso, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos na prova do Enem conforme a sequência:

- a) Maior nota na Redação.
- b) Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) Maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
- d) Maior Nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) Maior Nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) Maior idade.

1.10. O resultado com a lista dos candidatos aprovados, a convocação para a matrícula e demais portarias serão divulgados, conforme o cronograma do edital, no Sistema de Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, no endereço <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

2. DO RECURSO

2.1. O recurso do candidato que discorde do resultado preliminar, deverá ser solicitado no Sistema PS, na aba 'Recurso' no endereço <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

2.2. Os Recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital.

2.3. O resultado do recurso e o resultado definitivo serão divulgados, conforme o cronograma do edital, no Sistema de Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, no endereço <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

3. DA MATRÍCULA

3.1. A matrícula corresponde à entrega presencial da documentação comprobatória do candidato aprovado no campus para o qual a vaga está sendo ofertada.

3.2. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Dados Cadastrais preenchida (Anexo III);
- b) Declaração de Informações Pessoais - DIP (Anexo IV);
- c) 1 Foto 3x4 (Atualizada);
- d) Documento de identificação oficial com foto;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos;
- g) Comprovação de quitação com o serviço militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (entregar uma das opções abaixo na forma do art. 75 da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964):

Certificado de Alistamento Militar (CAM), nos limites da sua validade; ou

Certificado de Reservista; ou

Certificado de Isenção; ou

Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)

h) Certificado de conclusão do ensino médio

i) Histórico escolar do ensino médio / Ficha 19; ou

j) Certificação do ENEM; ou

k) Certificado de conclusão de Exames supletivos do Ensino Médio;

l) Certidão de casamento (se alterou o nome).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, bem como acompanhar as convocações e informações através das portarias divulgadas na página no Sistema de Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, no endereço <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

4.2. A matrícula do candidato está condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, especialmente a lei nº 12.089/2009 (que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior) e em outras regulamentações em vigor.

4.3. É de responsabilidade do candidato conhecer o inteiro teor deste Edital e das portarias relacionadas a este processo seletivo, bem como certificar-se da veracidade das informações prestadas, estando sujeito às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis no caso de descumprimento das normas deste processo seletivo.

4.4. Todas as vagas serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

4.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela comissão responsável pela condução da presente chamada pública.

ADELSON DIAS DE OLIVEIRA

Pró-Reitor de Ensino

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.